

Luís Eduardo Magalhães - BA, 04 de Março de 2022.

Ao MTG-PC

Ilmo. Patrão Gilberto José Zortea

ACI do Departamento Artístico

Assunto: Proposições para a Convenção Tradicionalista Gaúcha

O Centro de Tradições Gaúchas - CTG Sinuelo Dos Gerais, associação civil, sem fins lucrativos, de cunho cultural, esportivo e filantrópico, com prazo de duração indeterminado e com personalidade jurídica distinta de seus associados, fundada em 11 de janeiro de 1991, no povoado de Mimoso do Oeste, hoje cidade de Luís Eduardo Magalhães, estado da Bahia, na fazenda Vereda Alegre, acesso pela extensão da Rua Santa Catarina e Rua Manoel Novais, CEP 47.850-000, através de seu patrão eleito para a gestão exercício de 11 de janeiro de 2022 a 10 de janeiro de 2022, nas pessoas do patrão em exercício João Kuffel e da 1ª sota-capataz Paloma Juliani, vem por meio deste apresentar as seguintes proposições de mudança do regulamento artístico para o FEGARP 2022.

Preliminarmente

Atualizar as datas para o ano de 2022.

As proposições são exclusivas para o ano de 2022, por ser um ano de retomada das atividades, depois de 2 anos de pandemia.



1 Proposição - Artigo 15

Art. 15. As Danças Tradicionais desta Modalidade estão divididas em 03 blocos, a saber:

Bloco 1 – Rilo, Pau de Fitas, Quero Mana, Chimarrita, Tatu com Volta no Meio, Xote de Duas Damas, Xote Carreirinho, Chimarrita Balão.

Bloco 2 – Balalo, Caranguejo, Maçanico, Sarrabalho, Xote Inglês, Chico Sapateado, Tirana do Lenço e Pezínho.

Bloco 3 – Cana Verde, Roseira, Meia Canha, Anu, Xote de Quatro Passi, Tatu, Rancheira de Carreirinha, Havaneira Marcada, Xote de Sete Voltas.

Parágrafo único. O rodízio dos blocos, somente para juvenil e adulto, obedecerá à seguinte dinâmica. Nos anos de 2019 e 2020, será excluído o bloco 2 e nos anos de 2021 e 2022, será excluído o bloco 3, e assim por diante.

Art. 15. As Danças Tradicionais desta Modalidade estão divididas em 03 blocos, a saber:

Bloco 1 - Rilo, Pau de Fitas, Quero Mana, Chimarrita, Tatu com Volta no Meio, Xote de Duas Damas, Xote Carreirinho, Chimarrita Balão.

Bloco 2 - Balaio, Caranguejo, Maçanico, Sarrabalho, Xote Inglês, Chico Sapateado, Tirana do Lenço e Pezinho.

Bloco 3 - Cana Verde, Roseira, Meia Canha, Anu, Xote de Quatro Passi, Tatu, Rancheira de Carreirinha, Havaneira Marcada, Xote de Sete Voltas.

Parágrafo único. O rodízio dos blocos, somente para juvenil e adulto, obedecerá à seguinte dinâmica. Nos anos de 2019 e 2020, será excluído o bloco 2 e nos anos de



2021 e 2022, será excluído o bloco 3, e assim por diante. Excepcionalmente no ano de 2022 além da

exclusão do bloco 3 será excluído o bloco 1 também, ficando apenas as músicas do bloco 2.

2 Proposição - Artigo 15, § 2º

ART 15 - § 2º Para o sorteio cada categoria deverá apresentar as seguintes quantidades de danças: a. Danças Tradicionais das categorias mirim, veterano e xiru - Não haverá sorteio. Serão apresentadas 03 (três) danças de livre escolha, uma de cada urna, conforme descritas no Art. 16 § 1º, dentre as 25 (vinte e cinco) danças regulamentadas. O Grupo deverá informar as 03 (três) danças para diretoria do MTG PC em até 7 dias antes do evento para que a mesma organize as planilhas.

b. Danças Tradicionais das categorias Juvenil e Adulto escolherão 7 danças, sendo que em 2 das urnas deverão constar 03 (três) danças para sorteio em cada. A sétima dança será de livre escolha dentre as danças da urna restante, sempre respeitando o rodízio dos blocos, citadas no Art. 15 Parágrafo Único. O Grupo deverá informar as 07 (sete) danças para diretoria do MTG PC em até 7 dias antes do evento para que a mesma organize as planilhas. Para a apresentação serão sorteadas 02 (duas) danças, sendo uma de cada urna, e mais a dança de livre escolha da terceira urna. Respeitando o rodízio, o grupo poderá formar suas urnas sendo uma de roda, uma de fila e outra de pares independentes.

ART 15, § 2º Para o sorteio cada categoria deverá apresentar as seguintes quantidades de danças:

b. Danças Tradicionais das categorias Juvenil e Adulto apresentarão 4 danças todas do bloco 02 sendo destas 3 sorteadas e 1 de livre escolha dentre as danças do bloco restante.



3 Proposição - Artigo 15, § 2º ALTERNATIVA

Art. 15 - § 2º Para o sorteio cada categoria deverá apresentar as seguintes quantidades de danças:

- a. Danças Tradicionais das categorias mirim, veterano e xiru Não haverá sorteio. Serão apresentadas 03 (três) danças de livre escolha, uma de cada urna, conforme descritas no Art. 16 § 1°, dentre as 25 (vinte e cinco) danças regulamentadas. O Grupo deverá informar as 03 (três) danças para diretoria do MTG PC em até 7 dias antes do evento para que a mesma organize as planilhas.
- b. Danças Tradicionais das categorias Juvenil e Adulto escolherão 7 danças, sendo que em 2 das urnas deverão constar 03 (três) danças para sorteio em cada. A sétima dança será de livre escolha dentre as danças da uma restante, sempre respeitando o rodízio dos blocos, citadas no Art. 15 Parágrafo Único. O Grupo deverá informar as 07 (sete) danças para diretoria do MTG PC em até 7 dias antes do evento para que a mesma organize as planilhas. Para a apresentação serão sorteadas 02 (duas) danças, sendo uma de cada urna, e mais a dança de livre escolha da terceira urna. Respeitando o rodízio, o grupo poderá formar suas urnas sendo uma de roda, uma de fila e outra de pares independentes.

ART 15 - § 2º Para o sorteio cada categoria deverá apresentar as sequintes quantidades de danças:

b. Danças Tradicionais das categorias Juvenil e Adulto Não haverá sorteio. Serão apresentadas 04 (QUATRO) danças de livre escolha, 2 de uma urna e mais uma de cada outra urna, conforme descritas no Art. 16 § 1º, dentre as 25 (vinte e cinco) danças regulamentadas. O Grupo deverá informar as 03 (três) danças para diretoria do MTG PC em até 7 dias antes do evento para que a mesma organize as planilhas.



4 Proposição - Artigo 19

Art. 19. Na Modalidade Danças Tradicionais Gaúchas os Grupos Concorrentes poderão apresentar-se nas provas com, no mínimo, 6 (seis) e, no máximo, 16 (dezesseis) pares.

Art. 19. Na Modalidade Danças Tradicionais Gaúchas os Grupos Concorrentes poderão apresentar-se nas provas com, no mínimo, 6 (seis) e, no máximo, 16 (dezesseis) pares, nas danças de rodas, nas outras danças poderá ser no mínimo 04 pares e máximo de 16.

5 Proposição - Artigo 22

Art. 22, 2º No concurso de Entradas e Saídas os temas apresentados deverão ter relação com o folclore e a tradição gaúcha ou regional/local, fundamentados em pesquisa histórico-cultural.

Art. 22, 2º No concurso de Entradas e Saídas que para o ano de 2022 é facultativo, os temas apresentados deverão ter relação com o folclore e a tradição gaúcha ou regional/local, fundamentados em pesquisa histórico-cultural.

6 Proposição - Artigo 25

Art. 25. Respeitando a ordem de apresentações do ENATCHÊ, o concurso será dividido em 02 (duas) etapas: I - Na Primeira etapa, os pares, deverão se apresentar, um a um 01 (uma) dança de livre escolha do BLOCO 1 (um). II - Na segunda etapa, os pares, deverão



se apresentar, em grupos de até 05 (cinco) pares, conforme o número de participantes. Será sorteada para esta etapa, 01 (uma) dança dentre as 06 (seis) danças do BLOCO 02 (dois). Para cada grupo de 05 (cinco) pares, haverá um novo sorteio. III - A seleção das músicas que os pares dançarão nas 1º e 2º etapas será de responsabilidade do MTG-PC.

Art. 25. Respeitando a ordem de apresentações do ENATCHÉ, o concurso será dividido em 02 (duas) etapas; I - Na Primeira etapa, os pares, deverão se apresentar, um a um 01 (uma) dança de livre escolha do BLOCO 1 (um). II - Na segunda etapa, os pares, deverão se apresentar, em grupos de até 05 (cinco) pares, conforme o número de participantes. Será sorteada antecipadamente com 30 dias de antecedência pela diretoria artistica do MTG para esta etapa, 01 (uma) dança dentre as 06 (seis) danças do BLOCO 02 (dois). Para cada grupo de 05 (cinco) pares, haverá um novo sortejo. III - A seleção das músicas que os pares dançarão nas 1º e 2º etapas será de responsabilidade do MTG-PC.

7 Proposição - Artigo 50

Art. 50. Nas provas de intérprete vocal e conjunto vocal, cada concorrente ou grupo interpretará 01 (uma) entre músicas de sua escolha, constantes de listagem apresentada à Comissão Avaliadora e escolhida mediante sortelo, 15 (quinze) minutos antes da apresentação, conforme: I - Categoria mirim 1 música

II - Categoria juvenil 2 músicas

III - Categorias adulto e veterano 3 músicas

Art. 50. Nas provas de intérprete vocal e conjunto vocal, cada concorrente ou grupo interpretará 01 (uma) entre músicas de sua escolha, constantes de listagem apresentada à Comissão Avaliadora e escolhida mediante sorteio, 15 (quinze) minutos antes da apresentação, conforme: I - Categoria mirim 1 música



## II - Categoria juvenil 1 músicas

## III - Categorías adulto e veterano 1 músicas

8 Proposição - Artigo 56

Art. 56. Os concorrentes nas provas de Declamação deverão apresentar à Comissão Avaliadora 1 (uma) cópia dos poemas para sorteio, conforme abaixo:

- I Categoria mirim e veterano 1 (um) poema
- II Categorias juvenil 2 (dois) poemas
- III Categoria adulto 3 (três) poemas

Art. 56. Os concorrentes nas provas de Declamação deverão apresentar à Comissão Avaliadora 1 (uma) cópia dos poemas para sorteio, conforme abaixo:

- I Categoria mirim e veterano 1 (um) poema
- II Categorias juvenil 1 (um) poema
- III Categoria adulto 1 (um) poema

Estamos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

João Kuffel

Patrão

Paloma Juliani

1ª Sota Capataz